



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação o Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção e Veículo Ambulância Tipo B – Suporte Básico, com intuito de atender as necessidades dos usuários do SUS do Município e o bom atendimento com cuidados aos pacientes, no âmbito da atenção Primária em Saúde-APS e Média Complexidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atender sua demanda com a aquisição deste veículo de suma importância para nosso município.

2.2 Considerando que o município de Viseu pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense e segundo IBGE 2020 apresenta uma população geral de 61.751 habitantes, distribuído em 67,56% na Zona Rural e 32,44% na Zona Urbana. Dista da capital do Estado 320 KM², uma área territorial de 4. 939,254 km² e Densidade Demográfica 12,5 Hab, Km², distribuídos em 03 Distritos Sanitários, conta com uma Rede de Saúde composta por 12 (dode) Unidades Básicas de Saúde de Estratégias Saúde da Família – ESF, 12 (dode) Unidades Básicas de Saúde de Equipe de Atenção Primária – e AP e 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Tipo I que atendem toda a população da Zona Urbana e Zona Rural do Município, nos atendimentos do Primeiro Nível de Atenção (Básica), isto é, na Atenção Primária e Segundo Nível de Atenção (Intermediária), isto é, Média Complexidade.

2.3. Uma parcela significativa da população do Município necessita de transporte para deslocamento de atendimento de caráter não urgente e emergencial no próprio município ou em outros de referência na região. Os veículos ambulâncias que serão adquiridos serão utilizados no transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, nem necessidade de recursos assistenciais durante o seu deslocamento, assim como, para transporte de pacientes que estiverem com risco de vida, mas não precisam de atendimento no local, o que justifica a aquisição de veículos tipo ambulância para suprir tais necessidades e contribuir para evitar a descontinuidade de tratamento, o absenteísmo e agravamento dos problemas de saúde. As efetivações destes serviços visam ainda garantir transportes mais humanizados e seguros aos pacientes. A base para instalação desses veículos será nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's do Município e a Unidade de Pronto atendimento – UPA 24h.

2.4. De forma que justificamos a aquisição das referidas ambulâncias, sendo um meio de deslocamento mais seguro e humanizado, garantindo assim a acessibilidade e continuidade do tratamento dos usuários do SUS. As efetivações destes serviços visam ainda garantir transportes mais humanizados e seguros aos pacientes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS NA ENTREGA

- 3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.
- 3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- 3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- 3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- 3.5. O produto que estiver com variações, não será aceito por esta Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.6. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 3.7. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

- 4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto. 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

- 5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1 Os objetos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada objeto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
01	AS AMBULÂNCIAS DEVERÃO DISPOR, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OU SIMILARES COM EFICÁCIA EQUIVALENTE: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES TRAÇÃO DIANTEIRA. (AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO): ZERO QUILOMETRO (MODELO E FABRICAÇÃO DO ANO): COMBUSTÍVEL: GASOLINA. DIREÇÃO HIDRÁULICA. AR CONDICIONADO. POTÊNCIA MÍNIMA ABTN DE 88 CV. PROTETOR DE CARTER. EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, BAU NA COR BRANCA, VIDROS VIGIA NA PORTA TRASEIRA, TEMPERADO COM ADESIVO BRANCO; JANELAS COM VIDROS OPACOS NA LATERAL DIREITA; REVESTIMENTO INTERNO NA COR BRANCA; 01 MACA COM PÉS RETRATRE EM ALUMÍNIO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CABECEIRAS MÓVEIS COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIM AUTOMOTIVO, DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO AO ASSOALHO TIPO TRAVA ENGATE RÁPIDO; BANCO TIPO BAÚ, PARA TRÊS OCUPANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS, ALMOFADA DE ENCOSTO E ASSENTO, INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA DO AMBULATÓRIO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 LITROS COM MANÔMETRO; RÉGUA TRIPLA DE OXIGÊNIO, COMPOSTA DE FRASCO DE ASPIRAÇÃO, FRASCO DE UMIDIFICAÇÃO E FLUXOGRAMA; SUPORTE PARA SORO E SANGUE; PEGA MÃO FIXADO NO TETO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO 01 SINALIZADOR VISUAL TIPO BARRA, COM MÓDULOS VERMELHOS E ELEMENTO REFLETIVO ROTATIVO, COMPOSTO DE SIRENE DE UM TOM; 01 LUMINÁRIA REDONDA COM LÂMPADAS HALOGENAS INSTALADA NO TETO COM INTERRUPTOR NA TRASEIRA DO AMBULATÓRIO; CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, "ANTICHAMAS", NORMA ABNT; ADESIVOS EM VINIL VERMELHO "AMBULÂNCIA" INVERTIDO NA DIANTEIRA, CALEFAÇÃO DE TODAS AS ARESTAS DO PISO E REVESTIMENTO COM SEALER DE POLIURETANO; AR CONDICIONADO NA CABINE E AMBULATÓRIO; LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI.	UND	07	R\$ 143.333,33
02	AS AMBULÂNCIAS DEVERÃO DISPOR, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OU SIMILARES COM EFICÁCIA EQUIVALENTE: AMBULÂNCIA TIPO B - PRÉ HOSPITALAR CONFORME A PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL) PARA O PLENO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 4/1998 E INCISO V DO ARTIGO 230 DA LEI 9.503, EM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1- VEÍCULO: 1.1- FORNECIDO PELO COMPRADOR VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO CURTO DE TETO BAIXO COM NO MÍNIMO 7M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA E PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE	UND	01	R\$ 264.950,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA. DAPTAÇÃO: 2.1- ADAPTAÇÃO EXTERNA: JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA OPACAS EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO "AMBULÂNCIA" COM IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA 2.2- SINALIZADORES: SINALIZADOR LINEAR EM LED MONTADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSUI 20 SEGMENTOS MODULARES COM 4 LED'S VERMELHOS CADA, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, TOTALIZANDO 96 LED'S, CATEGORIA 1W (ALTÍSSIMO BRILHO) COM 45 LM CADA, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO.			
--	--	--	--	--

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

7.1 As empresas vencedoras do certame devem possuir o conhecimento que administração pública não se obriga a adquirir itens e/ou quantidades, por ser tratar de Sistema de Registro de Preços.

7.2 O fornecedor deverá conceder prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano ou 50.000 (cinquenta mil) km rodados, contados da data do recebimento definitivo, quanto a defeitos e imperfeições que venham a ser identificados, além das garantias já oferecidas pelo fabricante;

7.3 O prazo para entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias corridos contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.4 O (s) Veiculo (s) deverá ser entregue no município de Viseu, Pará. Os veículos serão recebidos provisoriamente pelo Setor Responsável, nas condições, garantia de qualidade, para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

7.5 O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e aceitação dos veículos entregues, para fins de confirmação com as especificações, verificação do cumprimento das exigências contratuais e possíveis vícios aparentes que no momento do recebimento provisório não tenham sido detectados.

7.6 Verificando-se defeitos no bem, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7 O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57 § 1, da Lei nº 8.666/93.